

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, N° 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO - CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC TELEFONE (047) 3308-3102 E-mail: educacao@quabiruba.sc.qov.br



<u>EDITAL 003/2022/SEME</u> INSCRIÇÕES PARA <u>CADASTRAMENTO</u> DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE CURSOS TÉCNICOS (SENAI / IFC) INTERMUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que está aberto o Cadastramento dos Usuários do Transporte Intermunicipal para os cursos técnicos do SENAI (Jovem Aprendiz) e Instituto Federal Catarinense (IFC) para o 1º Semestre de 2022, aos Estudantes que estejam regularmente matriculados nestas instituições.

1. DO CADASTRAMENTO:

- a) Os Interessados em efetuar o cadastramento deverão acessar o formulário de cadastramento online no link https://bit.ly/cadtransp, após o envio do formulário devidamente preenchido o interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 10 de Junho, n° 253 (anexo Câmara Municipal de Vereadores), com uma foto 3x4, no horário compreendido entre às 08h e 12h e 13h30min às 17h, e falar com Eduard de Gois, para obter a carteirinha de transporte intermunicipal.
- b) Os interessados que não conseguirem efetuar o cadastramento online, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 10 de Junho, n° 253 (anexo Câmara Municipal de Vereadores), no horário compreendido entre às 08h e 12h e 13h30min às 17h, e falar com Eduard de Gois, para obter o formulário a ser devidamente preenchido e entregue até a data especificada, sendo que o prazo não será prorrogado em hipótese alguma.

No ato do <u>Cadastramento</u>, quando ocorrer de forma presencial, apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3/4 coloridas (recentes);
- b) Fotocópia de comprovante de matrícula instituição de ensino;
- c) Fotocópia de comprovante de residência;
- d) Fotocópia do RG;
- e) Fotocópia do CPF

2. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO:

- a) Residir no Município de Guabiruba.
- b) Estar regularmente matriculado no SENAI (Jovem Aprendiz) ou no Instituto Federal Catarinense.

3. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>

- a) Início para cadastramento: 25/01/2022
- b) Término para cadastramento: 11/03/2022.
- No período de férias das Instituições não será disponibilizado nenhum tipo de transporte.

O início do benefício para os alunos matriculados em **Brusque** se dará a partir do dia **26 de janeiro de 2022, conforme itinerário abaixo**:

Trajeto 1 (Matutino) - saída do Lageado Baixo (trevo do Lageado Alto), passando pela Guabiruba Sul, com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 11h30min com itinerário inverso.

Trajeto 2 (Vespertino) - saída do Lageado Baixo (Escola Osvaldo Ludovico Fuckner), passando pela Guabiruba Sul, com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 17h00min com itinerário inverso.

Trajeto 3 (Matutino) - saída do bairro Aymoré (Sternthal – 2km após a escola – pé do morro), passando pela Pomerânia, Centro e Imigrantes, com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 11h30min com itinerário inverso.

Trajeto 4 (Vespertino) - saída do bairro Aymoré (Escola Germano Brandt), passando pela Pomerânia, Centro e Imigrantes, com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 17h00min com itinerário inverso.

Trajeto 5 (Matutino) - saída do bairro São Pedro (começo da Alsácia), com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 11h30min com itinerário inverso.

Trajeto 6 (Vespertino) - saída do bairro São Pedro (Escola Carlos Maffezzolli), com destino ao IFC e SENAI de Brusque, com retorno às 17h00min com itinerário inverso.

d) Não será disponibilizado transporte para os estudantes em horários diferentes dos informados neste Edital.

e) A presente inscrição do beneficiário no auxílio transporte implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

f) Os trajetos e horários podem sofrer alterações ou adequações, com vistas ao melhor atendimento aos usuários.

g) O valor máximo unitário para cada trajeto é referente ao subsídio, por parte do município, de 50% do valor mensal por estudante transportado. A outra parte do valor ficará a cargo dos pais ou responsáveis legais do aluno sendo que deverá ser cobrado o mesmo valor contratado pelo município.

Guabiruba, 24 de janeiro de 2022.

VALMIR ZIRKE

Prefeito Municipal